ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 316/72

INCLUI ESTRADA NO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluida no Plano Rodoviário Municipal a estrada - que parte das colônias nº 2 de propriedade do Sr. Adolfo Horbach e nº 3 de propriedade do Sr. Matheus de Lara, passando pelas colônias nº 5-4-6-7 e 42 até atingir o Rio - Saudades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 09 de novembro de 1972.

VIRO AFFONSO MAJOLO
Prefeito Municipal

Publicada a registrada a presente lei,
em data supra, nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.